



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1549 DE 05 DE JUNHO DE 1984

"Fixa coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais com vigência para o mês de junho de 1984"

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Lei Municipal nº 1175 de 27 de dezembro de 1983 estabeleceu que o índice de correção monetária sobre os débitos fiscais será o que for determinado pelo Conselho Nacional de Economia e,

Considerando que o Ministério da Fazenda fixou os coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais, com vigência para o mês de junho de 1984, através da Portaria nº 08 de 30 de maio de 1984,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Os índices de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais Municipais, com vigência para o mês de junho de 1984, serão os constantes da anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária, aprovada pela Coordenadoria do Sistema de Arrecadação e Coordenação da Dívida Ativa da União.


ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE JUNHO DE 1984.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 05 de junho de 1984.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração

607.9765, 607.9770, 607.9772, 607.8350, 607.8355, 607.8360, 607.9400, 608.0710 e 608.1160 quando destinadas aos Estados Unidos da América, e das exportações contingenciadas, de acordo com a Portaria de origem, nas seguintes quantidades máximas:

Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 1984.

Carlos Viacava
Diretor

1. chapas grossas de aço carbono, em bobinas, classificadas nos itens tarifários 73.08.00.00 e 73.13.01.00 da NBM 120 mil toneladas
2. chapas grossas de aço carbono, em bobinas, classificadas nos itens tarifários 73.08.00.00 e 73.13.01.00 da NBM 20 mil toneladas
3. bobinas e chapas a quente, classificadas nos itens tarifários 73.08.00.00 e 73.13.02.00 da NBM 140 mil toneladas
4. bobinas e chapas a frio, classificadas nos itens tarifários 73.08.00.00, 73.13.03.00, 73.13.06.99 e 73.13.07.99 da NBM 150 mil toneladas

(DOU de 31.05.84)

Portaria n.º 03, de 30.05.84, dos Coordenadores do Sistema de Arrecadação e da Dívida Ativa da União

Débitos para com a Fazenda Nacional - Coeficientes de correção monetária - Junho/84

2. É obrigatória a anotação na guia de exportação (campo 30) ou documento equivalente, pela empresa exportadora, do número da "Tariff Schedules of United States Annotated" (TSUSA), para os produtos antes relacionados.

3. Em relação ao parágrafo anterior, cabe única e exclusivamente a firma exportadora a responsabilidade pelo enquadramento nos itens TSUSA dos produtos discriminados na guia de exportação ou documento equivalente, recomendando-se, por conseguinte, as firmas exportadoras que se certifiquem quanto aos importadores quanto à exata classificação dos produtos negociados naquela tarifa.

4. Maiores informações a respeito poderão ser obtidas junto às agências do grupo CADEX.

O Coordenador do Sistema de Arrecadação e o Coordenador da Dívida Ativa da União, no uso da competência lhes confere a Portaria SRF/PGFN/N.º 324, de 24 de maio de 1980, e tudo em vista o disposto na Portaria n.º 276 de junho de 1980, do Ministro da Fazenda.

Resolvem:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária Aplicáveis a Débitos para com a Fazenda Nacional, com vigência para o mês de junho de 1984.

Jose Afonso Monteiro de Barros Menezes
Coordenador do Sistema de Arrecadação

Acacio Bastos da Fonseca
Coordenador da Dívida Ativa da União

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, VIGENTE NO MÊS DE JUNHO DE 1984

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
1984	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000							
1983	4,170	4,170	4,170	4,170	4,170	2,073	2,069	2,045	2,294	2,090	1,876	1,770	1,664
1982	1,131	1,131	1,131	6,106	6,479	6,141	5,794	5,415	5,061	4,729	4,441	4,170	3,910
1981	1,000	9,000	8,000	7,000	6,000	5,000	4,000	3,000	2,000	1,000	0,000	0,000	0,000
1980	2,000	2,000	2,000	2,000	20,709	20,000	19,444	18,841	18,292	17,725	17,176	16,640	16,110
1979	21,365	21,365	21,365	24,882	24,882	24,882	24,882	24,882	24,882	24,882	24,882	24,882	24,882
1978	30,263	30,263	30,263	30,163	30,163	30,163	32,645	32,645	32,645	30,440	30,440	30,440	30,440
1977	40,762	40,762	40,762	40,976	40,976	40,976	44,762	44,762	44,762	41,776	41,776	41,776	41,776
1976	63,172	63,023	63,023	63,173	63,173	63,173	58,098	58,098	58,098	54,764	54,764	54,764	54,764
1975	83,643	83,643	83,643	84,871	84,871	84,871	80,019	80,019	80,019	75,016	75,016	75,016	75,016
1974	118,810	118,810	118,810	104,702	104,702	104,702	99,974	99,974	99,974	95,048	95,048	95,048	95,048
1973	156,725	156,725	156,725	137,023	137,023	137,023	132,695	132,695	132,695	127,419	127,419	127,419	127,419
1972	194,416	194,416	194,416	154,739	154,739	154,739	150,598	150,598	150,598	145,781	145,781	145,781	145,781
1971	233,763	233,763	233,763	182,034	182,034	182,034	173,425	173,425	173,425	167,204	167,204	167,204	167,204
1970	280,926	280,926	280,926	224,108	224,108	224,108	211,220	211,220	211,220	202,685	202,685	202,685	202,685
1969	333,513	333,513	333,513	267,253	267,253	267,253	251,926	251,926	251,926	240,638	240,638	240,638	240,638
1968	392,906	392,906	392,906	314,901	314,901	314,901	299,524	299,524	299,524	285,043	285,043	285,043	285,043
1967	461,512	461,512	461,512	369,670	369,670	369,670	344,617	344,617	344,617	327,673	327,673	327,673	327,673
1966	540,984	540,984	540,984	434,725	434,725	434,725	409,389	409,389	409,389	389,014	389,014	389,014	389,014
1965	631,194	631,194	631,194	511,011	511,011	511,011	482,716	482,716	482,716	456,215	456,215	456,215	456,215
1964				600,922	600,922	600,922	564,183	564,183	564,183	536,210	536,210	536,210	536,210